

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

EDITAL N.º 043, de 25 de maio de 2010

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO,
NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD DA UFSM, PARA O SEGUNDO SEMESTRE
LETIVO DE 2010**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tomam público que de 25 a 28 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso no Curso de Licenciatura em Sociologia – a Distância, para o segundo semestre letivo de 2010.

1. CÓDIGO, CURSOS, POLOS E VAGAS:

Código Curso	Nome Pólo	Nº Vagas
527.EAD.01	Pólo Agudo	13
527.EAD.02	Foz do Iguaçu	12
527.EAD.03	Pólo Restinga Seca	05
527.EAD.04	Santana do Livramento	09
527.EAD.05	Tio Hugo	10

2. CLIENTELA: poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, no mínimo, de 360 horas em disciplinas da grade curricular do Curso de Sociologia (Licenciatura), no sistema de ensino a distância ou presencial, e que se enquadre em uma das seguintes situações em ordem de prioridade:

2.1. Sejam ex-alunos de Curso de Licenciatura em Sociologia do sistema EAD, da UFSM (reingresso);

2.2. Sejam egressos do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais do sistema presencial, da UFSM (portador de diploma);

2.3. Estejam vinculados ao Curso de Licenciatura em Sociologia e/ou Ciências Sociais do sistema presencial da UFSM (transferência interna) ou de outras Instituições de Ensino Superior (transferência externa);

2.4. Egressos dos demais cursos de graduação (portador de diploma);

3. INSCRIÇÃO: procedimentos para a Inscrição:

3.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

3.2. para realizar a inscrição clique na opção desejada, selecione a mini-opção e clique em avançar.

Leia as instruções contidas nesta página, antes de preencher a Identificação do Usuário, informando o e-mail e senha para acesso ao portal;

3.3. preencha os Dados Pessoais, clique em avançar, confira os dados, se estiverem corretos, clique em Efetuar Inscrição, aparecerá na tela Pré-Inscrição realizada com sucesso. Neste momento, aparece um código numérico com 15 dígitos (este número é usado para consulta da sua situação), a Pré-Inscrição foi realizada com sucesso. Nesta mesma página clique no código de barra (Boleto Bancário) imprima o documento e efetue o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica (até 28 de maio de 2010);

3.4. aguarde 24 horas, tempo necessário para realizar a conciliação bancária ou seja a compensação, após o pagamento da taxa, para retornar ao sistema de inscrição e digite o código numérico e imprima o Comprovante de Inscrição;

3.5. assine o Comprovante de Inscrição e anexe aos demais documentos exigidos, no Edital de seu Curso.

3.6. o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período (28 de maio de 2010), deverá anexar aos documentos exigidos pelo Edital, a Pré-Inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.7. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção ao Curso de Graduação deste Edital;

3.8. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

3.9. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa. Informações sobre a isenção constam no anexo a este Edital;

3.10. terá a inscrição anulada, o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

3.11. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

3.13. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), ou entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min, no seguinte endereço:

Universidade Federal de Santa Maria; Centro de Ciências sociais e Humanas; Departamento de Ciências Sociais – Coordenação do Curso de Licenciatura em Sociologia à Distância; Avenida Roraima, Prédio 74 – 2º Andar, Sala 2211; Cidade Universitária; Faixa de Camobi, KM 9; Bairro Camobi; CEP 97105-900; Santa Maria/RS.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

4.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

4.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 28 de maio de 2010;

4.2. comprovante de vínculo atualizado em Instituição de Ensino Superior de origem (exceto para reingresso e portador de diploma);

4.3. histórico escolar oficial atualizado (original);

4.4. ementa e programa oficiais de disciplinas em que logrou aprovação e aproveitáveis para o Curso de Sociologia (Licenciatura), exceto para os alunos pertencentes ao Curso de Sociologia (Licenciatura) dos pólos/UFSM e ao Curso de Bacharelado em Ciências Sociais presencial da UFSM;

4.5. uma cópia da Cédula de Identidade;

4.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.7. uma cópia do Título Eleitoral,

4.8. uma cópia do CPF;

4.9. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

4.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, pólo e endereço completo de acordo com o item 3.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. serão considerados, na seleção, a ordem de prioridade indicada no item “2” CLIENTELA, “2.1” a “2.4”;

5.2. a classificação dos candidatos selecionados seguirá o critério de melhor desempenho, nas disciplinas das teorias fundamentais (sociológica, antropológica e política), expressa por meio de uma média aritmética simples, obedecido o limite de vagas.

6. DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS: será feita até o dia 18 de junho de 2010, no site da UFSM www.ufsm.br, data que será considerada para interposição de eventuais recursos.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA

7.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de

documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

7.2. a matrícula será realizada em blocos de disciplinas no período de 02 a 05 de agosto de 2010, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

7.3. Início das aulas: 08 de agosto de 2010.

8. **DO INDEFERIMENTO:** serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

8.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

8.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

8.3. pedidos para Cursos não relacionados neste edital;

8.4. não atender alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. a oferta de disciplinas obedecerá ao fluxo regular da matriz curricular do curso;

9.2. o aproveitamento de disciplinas cursadas pelo alunos em Cursos presenciais serão feitas de acordo com a Resolução n. 012/2009 – UFSM ou seja: limite de até 30% da carga horária das disciplinas obrigatórias e que tenham sido cursadas há menos de cinco anos ;

9.3. os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso;

9.4. O presente edital atenderá a Lei nº 12.089/09 que veta a um mesmo aluno estar vinculado a dois cursos de graduação em Universidades Públicas.

10. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

10.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após o dia 28 de junho de 2010, até 28 de julho de 2010. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos, após o período de matrícula que será realizada no período de 02 a 05 de agosto de 2010;

10.2. a falta de pronunciamento do interessado, até esta data, acarretará na eliminação da referida documentação.

11. **ADENDOS OU NOVOS EDITAIS:** alterações no edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa e no site www.ufsm.br da UFSM.

Orlando Fonseca
Pró-Reitor

Maria Estela Bortoluzzi Pereira
Diretora

**INISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E
REINGRESSO, 2º SEMESTRE DE 2010**

1. Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria - Campus, nos dias **25 e 26 de maio de 2010**, no horário das 9h às 17 horas, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.1. Para declarantes do Imposto de Renda:

1.1.1. Declaração do Imposto de Renda, ano base 2009, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2. Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3. Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

1.2. Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

1.2.1. **Assalariados:** contracheque de abril/2010 do pai e da mãe;

1.2.2. **Agricultor:** Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2009.

1.2.3. **Autônomo:** Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

1.2.4. Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2. Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1. Certidão de Casamento dos pais;

2.2. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4. Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3. As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias (cópia).

4. Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5. Se o solicitante for **INDEPENDENTE**, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6. Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a dois salários mínimos vigentes (nacional).

7. A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 27 de maio de 2010, a partir das 14 horas, no hall da **PRAE**.

8. Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9. Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada procuração.